



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 07 de julho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1807

SUMÁRIO



QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2017)	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
ATOS OFICIAIS	5
RESOLUÇÃO (Nº 07/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017)

PUBLICAÇÃO DE 9º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 098/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8610/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 9º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilm^ª. Sr^ª. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: MARÇAL FERREIRA MENEZES - ME, CNPJ/MF 19.885.476/0001-85. Aditar contrato nº 098/2017, firmado em 21 de junho de 2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção, instalação e configuração de computadores no prédio da Prefeitura municipal e nas Secretarias do município de Amélia Rodrigues. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 21/06/2021 e a encerra-se em 20/06/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando a prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos de informática. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste novo aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), de sorte que os R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo. Data 15/06/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Contratante

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017)

PUBLICAÇÃO DE 9º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 099/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8599/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 9º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: MARÇAL FERREIRA MENEZES - ME, CNPJ/MF 19.885.476/0001-85. Aditar contrato nº 099/2017, firmado em 21 de junho de 2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção, instalação e configuração de computadores no prédio da Prefeitura municipal e nas Secretarias do município de Amélia Rodrigues. Fica prorrogado o prazo contratual, contar de 21/06/2021 e a encerra-se em 20/06/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando a prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste novo aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), de sorte que os R\$ 16.704,00 (dezesesseis mil, setecentos e quatro reais) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo. Data 14/06/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017)

PUBLICAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 228/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8600/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 5º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: MARÇAL FERREIRA MENEZES - ME, CNPJ/MF 19.885.476/0001-85. Aditar contrato nº 228/2017, firmado em 15 de dezembro de 2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de em consertos dos equipamentos: impressoras matriciais, jatos de tinta, a laser e nobreak das diversas Secretarias do município de Amélia Rodrigues-BA. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 13/06/2021 e a encerra-se em 12/06/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando a prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste novo aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 77.885,82 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de sorte que os R\$ 17.307,96 (dezesete mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo. Data 11/06/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

TEONIS LINS FREITAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2017)

PUBLICAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 229/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8611/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 5º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilmº. Srª. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: MARÇAL FERREIRA MENEZES - ME, CNPJ/MF 19.885.476/0001-85. Aditar contrato nº 229/2017, firmado em 15 de dezembro de 2017, que tem como objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de em consertos dos equipamentos: impressoras matriciais, jatos de tinta, a laser e nobreak das diversas Secretarias do município de Amélia Rodrigues-BA. Fica prorrogado o prazo contratual, a contar de 13/06/2021 e a encerra-se em 12/06/2022, sem reajustamento do valor contratual, visando a prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos de informática. O valor global anual estimado do contrato, com os acréscimos decorrentes deste novo aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 43.235,64 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de sorte que os R\$ 9.607,92 (nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo. Data 13/06/2021. Amélia Rodrigues/Ba.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Contratante

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 07/2021)

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 07 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS** do município de Amélia Rodrigues, na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal nº 282 de 04 de abril de 2000, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e:

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I- Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS- NOB- SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 07 de 08 de julho de 2021, que convoca a Conferência Municipal de Assistência Social no município de Amélia Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira MARILENE SILVA SANTANA NOBRE e terá como competência:

- I- Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- II- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
- III- Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- IV- Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- V- Dar suporte técnico- operacional durante o evento, com o apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- VI- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII- Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
- VIII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX- Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X- Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI- Fornecer os subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º- A comissão organizadora se reunirá com frequência definida por este e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art.4º- Para a operacionalização da XI Conferência Municipal ordinária de Assistência Social, a Comissão organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I- Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Área administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Art. 5º- A Comissão organizadora da XI Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I- ADENIL RAMOS BISPO, Conselheira representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Associação Cultural Viver com Arte (ACVA);

II- MARILENE SLVA SANTANA NOBRE, Conselheira representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

III- ELIANE MARIA ARAUJO SOUZA LIMA, Conselheira representante do Governo pela Secretária Municipal de Assistência Social;

IV- JEOVANIA DOREA DO CARMO MENDES, Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 6º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicado o técnico Ângelo Vinicius Cardoso de Carvalho.

Art. 7º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na XI Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único- Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações não governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.


Adenil Ramos Bispo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS